EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº35/2026

DECISÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS.**

1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026 foi publicado em 16.06.2026, estando a sessão pública inicialmente prevista para ocorrer em 28.09.2026. Contudo, em razão de alterações promovidas pela área demandante no descritivo do item integrante do Lote 01, a data da sessão foi posteriormente reagendada para 05.10.2026, conforme registrado no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

2. Contudo, após o recebimento e análise dos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, verificou-se, em conjunto com a área técnica responsável, a necessidade de promover revisões e adequações nas especificações técnicas e no descritivo dos itens licitados, de modo a assegurar a correta definição do objeto e a adequada condução do certame.

3. Em 02.10.2026, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar os impactos das alterações necessárias no descritivo dos itens e seus reflexos sobre a regularidade e a continuidade do certame, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Por conseguinte, referida Comissão manifestou-se favoravelmente ao CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 35/2026, a fim de possibilitar a revisão e adequação das disposições constantes do instrumento convocatório.

5. Assim, considerando o disposto no item 13.4 do Edital, o qual prevê que *"ao SENAC/PR fica reservado o direito de adiar a data da Sessão Pública de Disputa de Preços, ou, ainda, revogar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante*

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80010-080 – Fone (41) 3219-4700
www.pr.senac.br

ANÁLISE JURÍDICO SENAC-PR

despacho circunstanciado da autoridade competente, no exclusivo interesse do SENAC/PR, sem que de tal ato caiba quaisquer direitos a quem quer seja, a qualquer título, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes";

6. **DETERMINO** o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório;

7. **DETERMINO,** ainda, a adoção das providências administrativas cabíveis para revisão dos documentos que compõem o certame e eventual republicação do edital, em momento oportuno, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Ari Faria Bittencourt

Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e SESC/PR, em exercício

Felipe Ricci de Oliveira
Diretor de Finanças e Desenvolvimento Organizacional Interino

Jeferson Vanderlei Basso
Diretor Regional Interino

Claudio Jesus Abreu Junior
Advogado
OAB/PR 73431

ANÁLISE SENAC-PR JURÍDICO
08.10.2026

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80010-080 – Fone (41) 3219-4700
www.pr.senac.br